



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
PARECER TÉCNICO SEAGRI/DEM Nº 0000735/2026

Senhor (a) Chefe,

Em atenção ao disposto no **OFÍCIO Nº 0000680/2026** e **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO Nº 0000679/2026**, redijo o presente parecer.

O presente Parecer Técnico refere-se a análise técnica sobre as propostas ofertadas pelas empresas concorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026 – COMPRASGOV Nº 33/2026 – SEAGRI**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Roçadeiras à gasolina e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Reforçamos que trata-se de análise técnica, portanto, não se observa aspectos administrativos, jurídicos ou procedimentais.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS
------	-----------	---------	--------------	--------

01	Roçadeira a gasolina e acessórios - Especificações mínimas: Motor dois tempos, monocilíndrico, com cilindrada de 29,8 cm³, comprimento mínimo 1800 mm, Potência mínima de 1,4 kw (1,9 cv) a rotação nominal de 8.000 rpm, conforme ISO 8893; Peso mínimo de 7,4 kg sem conjunto de corte ou equivalente técnico, conj. de corte: cabecotes de corte com nylon, lâminas metálicas e serras circulares. Acessórios compatíveis com o equipamento: deverá acompanhar 01 cinta dupla, 01 óculos de proteção, 01 chave combinada, 01 tubo de graxa lubrificante, 01 chave de fenda, 01 pino fixador, 01 faca limitadora, 01 protetor de fio, 01 tubo de óleo 2T de 100 mL, 01 lâmina de 03 pontas, 01 manual de instrução. Adesivado conforme logomarca/modelo a ser fornecida pela SEAGRI.	M1 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ N° 05.752.234/0001-0	YOSAKA/75 CC	EM DESACORDO COM EDITAL. Ausência do comprimento da roçadeira e peso mínimo, que mesmo após diligência a informação permaneceu ausente. Além disso, após realização de diligência via email quanto a Assistência Técnica, apenas foi listado locais que possivelmente realizam, mas não há documento que demonstre que as empresas informadas ofereçam especificamente serviços para a marca das roçadeiras ofertadas.
----	--	---	--------------	--

Para garantir análise técnica objetiva, as propostas que apresentaram omissões ou ambiguidades foram objeto de diligência por e-mail. Os esclarecimentos recebidos foram juntados aos autos e fundamentam este Parecer Técnico.

Kelysomar Olivencio Santos

Departamento de Mecanização

Decreto nº 12.206-P

DOE nº 14.190/2026



Documento assinado eletronicamente por **KELYSOMAR OLIVENCIO SANTOS**, em 29/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP8C1C53 8F61D75C C9BB1DE3 07D49648** e código CRC **507FBF**